



PORTARIA ANAC Nº 534/SSO, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

Renova a homologação dos cursos do Aeroclube de Goiás.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos de Comissário de Voo, Mecânico de Manutenção Aeronáutica nas habilitações Motopropulsor, Aviônicos e Célula, Piloto Privado Avião e Instrutor de Voo Avião, partes teórica e prática; Piloto Privado Helicóptero, Piloto Comercial Helicóptero, Piloto Comercial / IFR e Piloto de Linha Aérea, partes teóricas, pelo período de 5 anos, do Aeroclube de Goiás, situado na Avenida Sucuri, s/nº, área Militar - Aeroporto Hangares, Bairro Santa Genoveva, CEP 74673-100, Goiânia – GO, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.041938/2011-57.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO